



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2658 DE 22 DE ABRIL DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento com criação de fonte de recursos”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal 2.671 de 14/04/2020 com criação de fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários;

Considerando, a necessidade de repassar contribuição a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de MG – EMATER, para atender no desenvolvimento e observação da política e diretrizes dos governos federal e estadual, no programa de desenvolvimento do setor rural no Município de Caxambu, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural no atendimento das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de crédito adicional especial neste exercício, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico com a Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de crédito adicional especial através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e mil e quinhentos reais), destinado a seguinte dotação orçamentaria:

#### **Dotação: 443**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentaria: 02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Subunidade: 02.06.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Programa de Trabalho: 02.06.00.04.606.0020.2227 – Contribuição a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de MG - EMATER

Natureza das Despesas: 3.3.70.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 31.500,00

**Total do Crédito Especial.....R\$ 31.500,00**

7

40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem de recursos ordinários da Fonte de Recursos - 100 sendo utilizado o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

## **Dotação: 228**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentaria: 02.05 – Gabinete do Prefeito

Subunidade: 02.05.00 – Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 02.05.00.04.131.0013.2073 – Manutenção dos Serviços de Imprensa e Divulgação

Natureza da Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

## **Dotação: 229**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentaria: 02.05 – Gabinete do Prefeito

Subunidade: 02.05.00 – Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 02.05.00.04.131.0013.2074 – Divulgação de Atos Institucionais do Município

Natureza da Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 11.500,00

**Total da Anulação.....R\$31.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 22 de abril de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino